



NOTA TÉCNICA nº 06, de 14 de setembro de 2017

Considerações sobre as diretrizes base para avaliação do Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa apresentar ao CIF o posicionamento da **Câmara Técnica de “Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas” (CT Infra)** com relação à proposta de diretrizes base para avaliação do **Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga**.

2. INTRODUÇÃO

O **Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga**, também conhecido como PG10, tem como objetivo a recuperação dos danos gerados pelo rompimento da barragem em diversas unidades habitacionais, estradas, pontes e infraestruturas públicas de saúde naquela que é considerada a área mais impactada pelo desastre.

No que tange à asseguaração da execução dos programas estabelecidos pelo TTAC, foi estabelecido um procedimento operacional padrão – POP – com a estratégia geral a ser adotada pela auditoria independente, bem como procedimentos específicos à cada programa, denominados procedimentos de asseguaração individual – PAI. Em adição aos dois documentos supramencionados, está previsto no plano de trabalho da auditoria independente um terceiro documento que formaliza as diretrizes e critérios de julgamentos a serem utilizados para a avaliação dos resultados pela Fundação Renova.

No âmbito do PG10 essas diretrizes devem considerar a análise documental, a vistoria física e as entrevistas com os impactados destinatários das intervenções envidadas pela RENOVA. Nesse sentido, esta câmara técnica, em sua 14ª Reunião Ordinária, avaliou a proposta de diretrizes base para avaliação do PG10 com a presença de representantes da Fundação Renova e da EY.

3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA AUDITORIA INDEPENDENTE

As diretrizes base para avaliação do Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga possui quatro aspectos basilares:



3.1. Análise Documental: o processo de recuperação das infraestruturas impactadas envolveu a observância de três documentos específicos: o *Termo de Autorização de Intervenção (TA)*, no qual o impactado autoriza a intervenção; a *Ordem de Serviço (OS)*, que detalha, em conformidade com o impactado, o escopo da intervenção; e o *Termo de Entrega (TE)*, que formaliza a aceitação da intervenção por parte do impactado. Para cada uma das intervenções foi analisada toda a documentação suporte existente. Em alguns casos, foi constatado a ausência de um dos documentos mínimos exigidos, nestes casos, a EY procurou realizar procedimentos adicionais com o intuito de obter evidências para assegurar que a obra foi concluída.

3.2. Inspeção Física: A equipe de engenharia da EY realizou inspeção física individual em todas as intervenções concluídas pela Fundação no âmbito do PG 010. As inspeções físicas tiveram como objetivo a análise da efetividade (objetivo finalístico) das obras realizadas, neste caso específico, foi verificado se os impactos causados pelo rompimento da barragem foram substancialmente reparados pela Fundação. Não foi escopo da inspeção física a verificação da qualidade da obra, bem como cumprimento de cronogramas físicos e financeiros.

Como base para inspeção física, a equipe da EY utilizou o escopo de trabalho constante na Ordem de Serviço (OS). A partir deste documento, a EY verificou se todo o escopo constante na Ordem de Serviço (OS) foi devidamente executado pela Fundação e se, de forma geral, os aspectos relacionados à efetividade do programa foram atendidos.

3.3. Entrevistas: Durante a visita as infraestruturas recuperadas, a equipe da EY também realizou entrevistas junto aos proprietários com o intuito de verificar a efetividade (objetivo finalístico) das intervenções realizadas e o cumprimento do escopo acordado pela Fundação. Este procedimento foi complementar a inspeção física.

3.4. Bases para a conclusão: A base para conclusão final é derivada dos resultados individuais combinados obtidos em cada uma das etapas de avaliação realizadas pela equipe da EY, sendo que a conclusão final foi classificada como "conforme" ou "não conforme" ou "conforme com ressalvas".

4. CONSIDERAÇÕES DA CT INFRA

A partir das informações e dos relatos apresentados pelos técnicos da auditoria independente, combinadas com os apontamentos dos membros da câmara técnica, entende-se:

Que a proposta apresentada pela Ernst Young atende ao previsto no TTAC, no que diz respeito ao Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga. É importante ressaltar que a proposta apresentada sofreu pequenos ajustes, de comum acordo entre os membros da CT Infra e representantes da Fundação Renova e EY.



5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Em virtude do que foi exposto, a CT Infra emite um posicionamento favorável à proposta de definição das diretrizes base para avaliação do Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga. Desse modo, a CT Infra submete o referido documento ao CIF para avaliação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2017.

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR/MG

